



TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”) por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, convida os Senhores Acionistas da Triunfo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada às 10h00 do dia 25 de maio de 2018, no Hotel Pullman, Sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificação do pedido de recuperação judicial de suas controladas Aeroportos Brasil S.A. (“ABSA”), Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Viracopos”) e Viracopos Estacionamentos S.A. (“VESA” e, quando em conjunto com ABSA e Viracopos, “Controladas”) ajuizado em caráter de urgência em 07 de maio de 2018, nos termos da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação do conselho de administração realizada em 04 de maio de 2018 (“Pedido de Recuperação Judicial”); (ii) Autorizar a Diretoria da Triunfo a tomar as providências e praticar todos os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item “(i)” da Ordem do Dia; e, (iii) Ratificar todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da Triunfo, conforme o caso, que estejam relacionados às deliberações acima.

Informações Gerais:

- Poderá participar da Assembleia o acionista da Triunfo, diretamente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, desde que as ações detidas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Triunfo, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas, por si ou por seus representantes, deverão se apresentar no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Triunfo, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da Assembleia, bem como, os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último

Estatuto ou Contrato Social consolidado, da documentação societária que outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Solicita-se que os documentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Triunfo, localizada na Rua Olimpíadas, 205, 142/143, São Paulo, SP, 04551-000, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da Triunfo.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Triunfo, na página de Relações com Investidores da Triunfo (www.triunfo.com/ri); na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.bmfbovespa.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração que está disponível na página de Relações com Investidores da Triunfo (www.triunfo.com/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 10 de maio de 2018.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração